

DECRETO Nº 330/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 1.54010700000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%

Valor R\$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício, relativo a Transferências do FUNDEB 70%.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de novembro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 às 16:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6650383: DECRETO Nº 330/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6650383>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

